



## **ATO DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO Nº 001/10**

**Enéas Madeira**, Vice-Presidente de Administração da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as disposições da Lei 9615/98 e ainda as disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ

### **RESOLVE:**

A FERJ manterá a inscrição e o registro dos atletas amadores realizados em 2009 pelos respectivos clubes filiados, até o dia 01 de março de 2010.

Após esta data todos os atletas que não tiverem a inscrição e registro revalidados estarão automaticamente liberados para a vinculação em qualquer outra associação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2010.

**ENÉAS MADEIRA  
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DA FERJ**